



000004

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.

g) Solicitação da CPL de parecer prévio.

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis :

Art.. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência,

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



0000



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b1226943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



nnnnn



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> /cmvaraci2017@gmail.com



Anonno 3

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b1226943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 04 de Janeiro 2022

É o parecer.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB BA 20.591

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca78333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE** Nº 001/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 04 de janeiro de 2022

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

1000015



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001 / 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 06 DE Junho / 2022.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

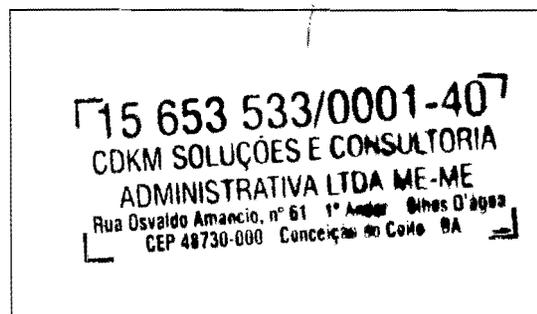
CONVITE Nº 001 / 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 05 DE JANEIRO / 2022.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca783333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

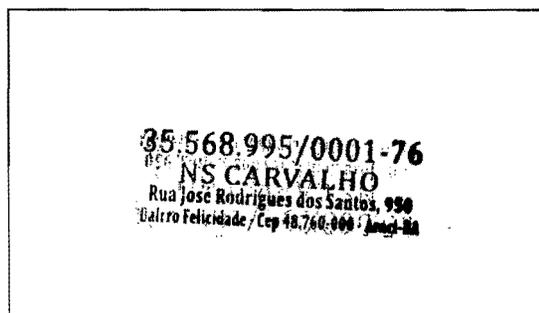
CONVITE Nº 001 / 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 05 DE JANEIRO / 2022.

Nelson Gonçalves Carneiro
Assinatura e Carimbo do Licitante



Assinado



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca78333a-935d-45f2-a197-2008b122b943

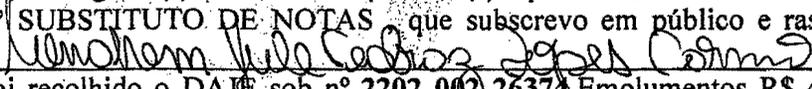
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

	<p>TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO Bel. HAMILTON LOPES DO CARMO RUA LEOPOLDINO RAMOS, Nº 200, CENTRO COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA TEL (75) 3262-4027 cartoriohamilton@gmail.com</p>	 <p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA</p>
---	---	--

PROTOCOLO: 10616.

LIVRO: 146.

FOLHA: 195.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que em 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta Cidade de Conceição do Coité, Comarca de igual nome, Estado da Bahia, neste Cartório perante mim, MENAHEM YULE CEDRAZ LOPES CARMO, 3º SUBSTITUTO DE NOTAS, compareceu(eram) como outorgante(s) **A Firma CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.653.533/0001-40, com sede na Rua Osvaldo Amancio, nº 61, 1º andar, Centro - C. do Coité-BA, representada por **DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA**, brasileira, comerciante, casada, nascida em 09/11/1964, cédula de identidade nº: 366155792, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 456.388.535-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio, nº 61, 1º Andar, Olhos D água - Conc. do Coité - BA, tendo como pai Jose Dermeval Ramos, tendo como mãe Lourdemira Pinto Ramos reconhecido(a)s como o(a)s próprio(a)s, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo(a)s outorgante(s), foi-me dito que, por este instrumento, nomeava(m) e constituía(m) seu(sua)s bastante(s) procurador(a)(es) **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, nascido em 06/01/1960, cédula de identidade nº: 3040861, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 145.541.605-30, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amancio, nº 61, 1º andar, Olhos D água - Conc. do Coité - BA, tendo como pai Osvaldo Ferreira da Silva, tendo como mãe Maria Jose da Silva; a quem confere(m) amplos e gerais poderes de Gerência do seu negócio; podendo representa-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, movimentar a conta corrente 26923-9, agência 1047-2, Conceição do Coité- BA, podendo emitir cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; abrir contas de depósito; cadastrar, alterar, desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; podendo ainda efetuar qualquer alteração na Internet Bank; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; podendo pagar e receber contas, emitir e receber notas fiscais, promover cobranças amigáveis e judiciais podendo ainda assinar duplicatas e descontá-las; fazer licitação em todas as modalidades, tomadas de preços, assinar contratos de quaisquer naturezas; firmar contratos com órgãos federais, estaduais, municipais, associações e empresas privadas; representá-la na Receita Federal do Brasil, Sefaz; nos órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios e Telégrafos, assim como as empresas de serviços de Telefone, Energia elétrica; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representá-lo(a) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procurador "*ad-judicia*", firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato de Gerência. Prazo de validade: o referido instrumento terá validade pelo prazo de 2 (dois) ano. Podendo substabelecer esta em outrem apenas com o consentimento do outorgante. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei nº 6.952 de 06 de novembro de 1981. Assim o disse(ram) e, a seu pedido, eu, MENAHEM YULE CEDRAZ LOPES CARMO, 3º SUBSTITUTO DE NOTAS, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme pelo(a)s outorgante(s), vai assinado por este(s) e por mim, MENAHEM YULE CEDRAZ LOPES CARMO, 3º SUBSTITUTO DE NOTAS, que subscrevo em público e raso. Em testmº da verdade  3º SUBSTITUTO DE NOTAS. Foi recolhido o DAJE sob nº 2202 002 26374 Emolumentos R\$ 47,17 - Taxa Fiscal R\$ 33,50 - Fecom R\$ 12,89 - PGE R\$ 1,87 - Def. Pública R\$ 1,25 - FMMPBA R\$ 0,98. No valor de 97,66.

Conceição do Coité-Ba, 11 de Fevereiro de 2022 .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria	NR. Registro
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	BA018030
Nome	
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA	
Nascimento	Nacionalidade
06/01/1960	BRASILEIRA
Naturalidade	
C. DO COITE-BA	


 Assinatura do Profissional



Filiação:
OSVALDO FERREIRA DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

Diplomação	CPF	Documento de Identificação
31/12/1983	145.541.605-30	3040361 SSP-MG

Título:
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Instituição de Ensino:
COL. GEN. WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
13/06/1996

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **450003**

VALDA EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/14554160530/codigo/450003>

000051



DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA

CPF: 456.388.535-53 | Data de Nascimento: 09/11/1964

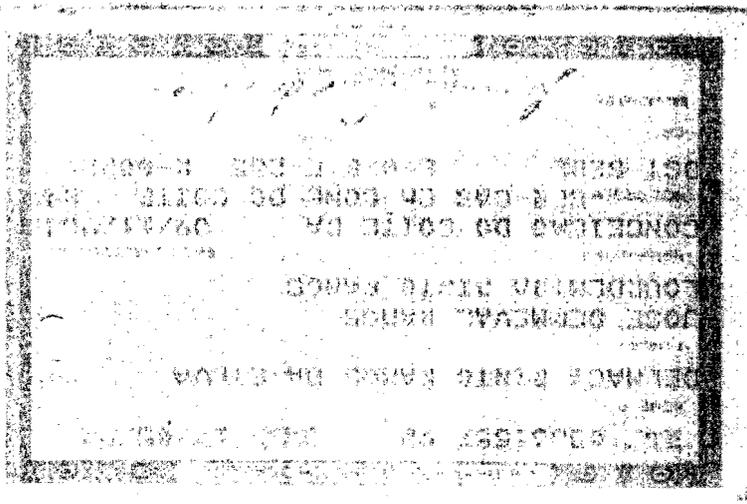
Nome Completo: JOSE BERNARDO RAMOS
Sobrenome: PINTO RAMOS

Matrícula: 015432771/0 | Data de Emissão: 12/03/2011

Endereço: CONCEIÇÃO DO COITE, BA | CEP: 57601104021 | DDD: 35 | Telefone: 3307538030

Delmacy P. Ramos da Silva

105091866

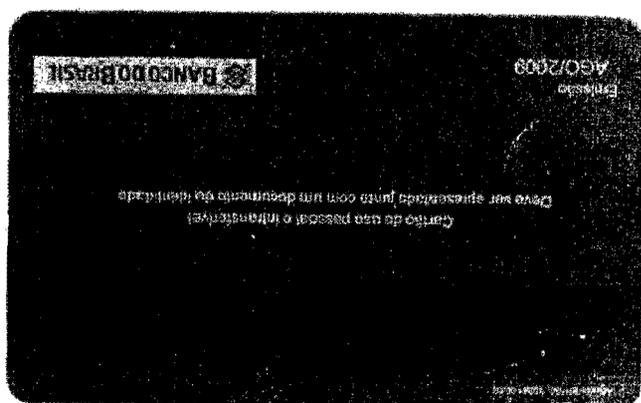
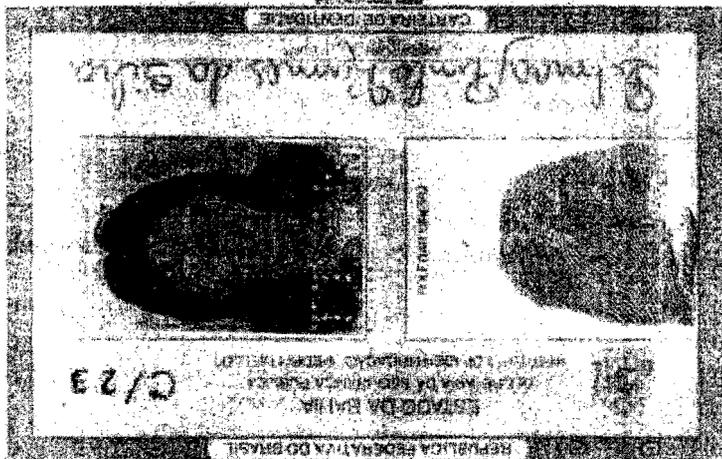


R

[Signature]



500005



[Handwritten signatures]

000053



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca78333a-935d-4512-a197-2008b122b943

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Conceição do Coité - BA, solteiro, nascido em: 13.12.1992, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 147.986.37 00, expedida pela SSP/BA, em 11.01.2006, e do CPF n.º 037.902.015-70, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, e a Sr ^a **DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA**, brasileira, maior, natural de Conceição do Coité - BA, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 036.615.57 92 SSP - BA, e do CPF n.º 456.388.535 - 53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, de acordo com Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, regerá pelas seguintes e cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade é empresarial limitada e girará sob denominação social de **CDKM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, sediada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, 1º andar, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, ficando o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA - O capital que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor total (R\$)
KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA	150.000	150.000,00
DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA	150.000	150.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

TERCEIRA - O objeto da sociedade é de: **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; OBRAS DE ORGANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERICIOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

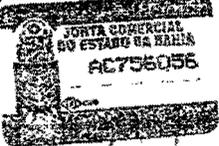
QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do devido registro e arquivamento do presente instrumento na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica facultada aos administradores, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



Continua...

Kayky Pinto Ramos da Silva

Delmacy Pinto Ramos da Silva



000054

Continuação...

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas de sua administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA – A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil de 2002.

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406 de janeiro de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité- Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Coité - BA, 12 de Abril de 2012

Kayky Pinto Ramos da Silva

KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA

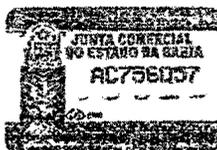
Delmacy Pinto Ramos da Silva

DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA

Testemunhas:

Ivanilton Araujo dos Santos
IVANILTON ARAUJO DOS SANTOS
 RG nº 085.10718 21 SSP/BA
 CPF nº 020.337.865-28

Saulo Cardoso da Silva
SAULO CARDOSO DA SILVA
 RG. nº. 112.670.97 00 SSP/BA
 CPF n.º 060.246.745-46



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ME

KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Conceição do Coité- EA, solteiro, nascido em: 13.12.1992, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 147.986.37 00, expedida pela SSP/BA, em 11.01.2006, e do CPF n.º 037.902.015-70, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, e a Sr.^a **DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA**, brasileira, maior, natural de Conceição do Coité - BA, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 036.615.57 92 SSP - BA, e do CPF n.º 456.388.535 - 53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000; únicos sócios componentes da empresa "**CDKM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**", sediada na sediada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, 1º andar, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, conforme contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29203785121, em 04/06/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.653.533/0001-40, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da aludida empresa; de acordo com Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, regerá pelas seguintes e cláusulas:

PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada gira sob denominação social "**CDKM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**", passará a girar sob nova denominação social, "**CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**".

SEGUNDA - O objeto da sociedade é de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** passa para: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

TERCEIRA - O início das atividades ocorreu em 04.06.2012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica facultada aos administradores, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas de sua administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas, os lucros ou perdas apuradas.

Delmacy Pinto Ramos da Silva
Kayky Pinto Ramos da Silva



Continua...

[Handwritten signature]



10/

Continuação...

OITAVA– Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios delibterarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA - A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA PRIMEIRA– A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretirável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil de 2002.

DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – As demais clausulas do Contrato Social, permanecem inalteradas.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fora da comarca de Conceição do Coité– Bahia, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Coité - BA, 05 de Dezembro de 2012

Kayky Pinto Ramos da Silva

KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA

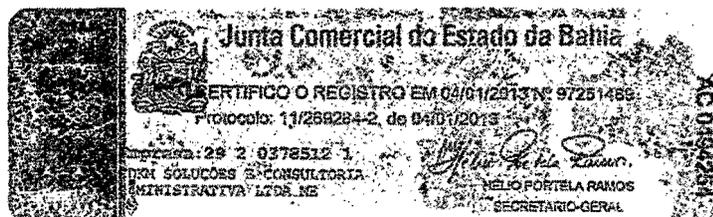
Delmaci Pinto Ramos da Silva

DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA

Testemunhas:

Jaqueline da Silva Martins
JAQUELINE DA SILVA MARTINS
RG nº 08.571.565-43 SSP/BA
CPF nº 022.156.195-11

Saulo Cardoso da Silva
SAULO CARDOSO DA SILVA
RG. nº. 112.670.97 00 SSP/BA
CPF n.º 060.246.745-46



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



00005

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ME

KAYKY PINTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Conceição do Coité - BA, solteiro, nascido em 13.12.1992, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 147.986.37 00, expedida pela SSP/BA, em 11.01.2006, e do CPF n.º 037.902.015-70, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, e a Sr.ª DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA, brasileira, maior, natural de Conceição do Coité - BA, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de n.º 036.615.57 92 SSP - BA, e do CPF n.º 456.388.535 - 53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, Casa, Térreo, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000; únicos sócios componentes da empresa "CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME", sediada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, 1.º andar, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000, conforme contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29203785121, em 04/06/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.653.533/0001-40, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da aludida empresa; de acordo com Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, rege-se pelas seguintes e cláusulas:

PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada gira sob denominação social "CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME", sediada na Rua Osvaldo Amâncio n.º 61, 1.º andar, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP n.º 48.730-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade é de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**, passa para: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

TERCEIRA - O início das atividades ocorreu em 04.06.2012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio DELMACY PINTO RAMOS DA SILVA, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica facultada aos administradores, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas de sua administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas, os lucros ou perdas apuradas.

Kayky Pinto Ramos Silva

Delmacly Pinto Ramos da Silva

Continua...